



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

**INDICAÇÃO Nº 04/2.018 DE 02/03/2.018.
DO VEREADOR.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.**

Assunto.: "Estender às servidoras públicas municipais o benefício da prorrogação da licença maternidade de 04 para 06 meses".

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

INDICO, ao Executivo Municipal para que estude a viabilidade de ser estender às servidoras públicas municipais o benefício da prorrogação da licença maternidade, disposto na Lei Federal no 11.770, de 09 de setembro de 2.008, que criou o "Programa Empresa Cidadã".

A presente propositura visa assegurar às servidoras públicas municipais gestantes o aumento de 120 dias para 180 dias de licença, a fim de priorizar o vínculo da mãe e infante, permitindo ao recém nascido maior convívio com sua genitora nos primeiros meses de sua vida, propiciando melhora no seu desenvolvimento e saúde.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA".

ALVINLÂNDIA/SP, 02 DE MARÇO DE 2.018


Jorge Luiz Cornélio
Vereador Proponente

